



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: [\[153254\]](#)

PROCESSO N.º 23072.000230/2019-49

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UFMG, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Hallal Fakury, Carteira de Identidade M-318.361, CPF nº 253.115.736-00, e a empresa Conservo Serviços Gerais Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.027.806/0001-76, sediada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 4.333 - Calafate - Belo Horizonte/MG - CEP 30.535-550 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Márcio Vilanova Monken, portador da Carteira de Identidade nº MG 5.081.852, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 811.530.826-91, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto na cláusula segunda do contrato nº 012/2019, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, prorroga-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 18/05/2022 á 18/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 425.808,78 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e oito reais e setenta e oito centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 35.484,06 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos). Constitui parte integrante do presente Termo Aditivo a planilha de formação de preços de Diamantina e Tiradentes.

Parágrafo único: Fica ressalvada a aplicação do reajuste contratual, oportunamente, quando da divulgação/aprovação e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, nos termos da Cláusula sexta do contrato ora aditado, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 169687 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2022NE000134 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Ricardo Hallal Fakury
Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

Márcio Vilanova Monken
Conservo Serviços Gerais Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Vilanova Monken, Usuário Externo**, em 19/04/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Ferreira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 26/04/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1396575** e o código CRC **AE82FC28**.